



Thaciane Cysneiros <thaciane@vivanteaj.com.br>

**ENC: Assembleia Geral de Credores 12/03/2025 - 14h - GRUPO FIPEL -
RESSALVAS**

3 mensagens

Fernando Jose da Silva <fernando.silva@caixa.gov.br>

12 de março de 2025 às 16:18

Para: Gabriela Leão <gabriela@vivanteaj.com.br>, Thaciane Cysneiros <thaciane@vivanteaj.com.br>

Cc: Thiago Guedes da Silva Paulino <thiago.paulino@caixa.gov.br>, SEASP01 - RE/RJ - Relevantes
<seasp01@caixa.gov.br>

E-mail classificado como #EXTERNO.CONFIDENCIAL

À

VIVANTE AJ

Senhores

- 1 Seguem ressalvas para constar em ATA, conforme entendimento consolidado do Jurídico/Risco CAIXA:
 - a. A CAIXA não concorda com qualquer tipo de novação, suspensão, extinção de exigibilidade de seus créditos perante coobrigados, fiadores, avalistas, garantidores em geral, reservando-se no direito de ajuizar ou prosseguir com a cobrança judicial pelo valor integral dos seus créditos em face destes, nos termos do art. 49, §1º, da Lei 11.101/2005;
 - b. A CAIXA discorda da extinção das execuções judiciais e da liberação de penhoras e constrições legalmente constituídas, se for o caso;
 - c. A CAIXA discorda da baixa dos protestos e cadastros restritivos de crédito em face dos sócios e/ou administradores (atuais e passados) e/ou garantidores;
 - d. Em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas previstas no PRJ, a presente RJ deverá ser convalidada em falência, conforme os preceitos da Lei 11.101/05;
 - e. Sugere-se a inclusão de cláusula contratual com previsão de incidência de encargos punitivos à Recuperanda em caso de atraso de pagamento das parcelas avençadas, tais como mora, juros ou multa;
 - f. A CAIXA não concorda com cláusulas que preveem alienação de bens do ativo permanente sem a necessidade de autorização judicial ou dos credores, a partir da aprovação do PRJ, conforme previsto no art. 66 da lei 11.101/05;
 - g. A CAIXA consigna que não aceita nenhuma forma de dação em pagamento como forma de recebimento dos créditos inadimplentes, pois tal previsão importa violação ao disposto no art. 313 do Código Civil;
 - h. A CAIXA faz a adesão expressa a subclasse de Credor Parceiro para o recebimento de seus créditos;
 - i. Para adesão a subclasse Credor Financiador, a CAIXA não poderá realizar qualquer tipo de financiamento de crédito à recuperanda, sendo a política de crédito CAIXA obstar novos financiamentos às empresas em Recuperação Judicial;
 - j. A CAIXA discorda de toda e qualquer proposta ajustada no PRJ e/ou aditivos, porventura existentes, que atentem contra as disposições constantes da Lei 11.101/2005 e demais Estatutos Federais.
- 2 Desde já agradecemos a atenção dispensada e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Fernando José da Silva

Gerente de Clientes e Negócios II

SEASP – SE Recuperação de Créditos de Atacado Sul/SP

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente.

'Fernando Jose da Silva' via RJ Fipel <rjfpipel@vivanteaj.com.br>
Responder a: Fernando Jose da Silva <fernando.silva@caixa.gov.br>
Para: "rjfpipel@vivanteaj.com.br" <rjfpipel@vivanteaj.com.br>

12 de março de 2025 às 16:20

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Thaciane Cysneiros <thaciane@vivanteaj.com.br>
Para: Fernando Jose da Silva <fernando.silva@caixa.gov.br>
Cc: "rjfpipel@vivanteaj.com.br" <rjfpipel@vivanteaj.com.br>

12 de março de 2025 às 16:24

Dr Fernando, boa tarde.

Obrigada. A ressalva será incluída em Ata.

Atenciosamente,



Thaciane Cysneiros
Advogada
thaciane@vivanteaj.com.br

Recife PE	São Paulo SP	Natal RN	Fortaleza CE	Maceió AL
Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite.  (81) 3231-7665	Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 2041, Complexo JK, Torre B, 5º andar, Vila Olímpia.  (11) 3048-4068	Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária.  (85) 3402-8596	Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles.  (84) 3235-1050	Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed. Centenário Office, Farol.  (82) 3432-3230

[Texto das mensagens anteriores oculto]